



best in class

**REGULAMENTO DA PROMOÇÃO “MATRÍCULA PREMIADA ALUMNI”
(MODALIDADE SORTEIO)**

Esta Promoção, na modalidade Sorteio, denominada “**MATRÍCULA PREMIADA ALUMNI**” (“*Promoção*”), é promovida pela **ASSOCIAÇÃO ALUMNI** (“*Promotora*”), entidade sem fins lucrativos inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 62.572.789/0001-02, com sede na Rua Alexandre Dumas, nº 2.220, 3º andar, Chácara Santo Antônio, São Paulo, SP, CEP 04717-912.

1. DATA DE INÍCIO E DE TÉRMINO DA PROMOÇÃO

1.1. A data de início da Promoção será em 1º de março de 2018 e o seu término em 23 de maio de 2018.

2. PRAZO E ÁREA DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Esta Promoção será realizada no município de São Paulo, Estado de São Paulo.

2.2. Os pré-cadastros na presente Promoção ocorrerão no período entre as 08h00min do dia 02/04/2018 e as 22h00min do dia 23/04/2018, horário oficial de Brasília, conforme horário de funcionamento das Unidades Participantes, indicadas no item 3.2 abaixo.

2.3. A inscrição e participação dos interessados na Promoção somente será validada mediante o recebimento do “número da sorte” emitido pela Promotora, nos termos do item 3.9 deste Regulamento.

3. CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. São aptos a participar desta Promoção os alunos da Promotora, regularmente matriculados no primeiro semestre de 2018, exclusivamente nos cursos e unidades

RUA ALEXANDRE DUMAS, 2.220 - 3º ANDAR – 04717-004 – CHÁC. STO. ANTÔNIO – SÃO PAULO – SP – BRASIL

TEL.: 11 5644 9700 – FAX: 11 5644 9777 – WWW.ALUMNI.ORG.BR



best in class

indicados no item 3.2 abaixo, ativos, adimplentes, pessoas físicas maiores de 18 (dezoito) anos, capazes, residentes e domiciliadas no Brasil, aptas para realização de viagem internacional aos Estados Unidos durante o período de 26/06/2018 a 29/07/2018 e que, ao longo do período de pré-cadastro na Promoção, cumpram com todas as regras deste Regulamento.

3.1.1. Entende-se por adimplentes os alunos da Promotora que estiverem com pagamento das mensalidades dos cursos devidamente regularizadas até a data de 16/05/2018.

3.1.2. Entende-se por aptos para realização de viagem internacional os contemplados cuja documentação necessária para a saída do país de origem (Brasil) e o ingresso no país de destino (Estados Unidos) estejam devidamente regularizadas antecipadamente à data de embarque indicada no item 6.1.1, incluindo, mas não se limitando a, passaporte e visto válidos, nos termos do item 6.8 abaixo.

3.2. Os cursos e unidades da Promotora participantes desta Promoção são:

- **Cursos:** Classic: Access, Leader e Master
- **Unidades:** Alumni Alexandre Dumas
Endereço: Rua Alexandre Dumas, 2220.
CEP: 04717-004
São Paulo

Alumni Itaim
Endereço: Rua Clodomiro Amazona, 161
CEP 04534-004
São Paulo

Alumni Jardins
Endereço: Rua Padre João Manuel,339

RUA ALEXANDRE DUMAS, 2.220 - 3º ANDAR – 04717-004 – CHÁC. STO. ANTÔNIO – SÃO PAULO – SP – BRASIL

TEL.: 11 5644 9700 – FAX: 11 5644 9777 – WWW.ALUMNI.ORG.BR



best in class

CEP:01411-001

São Paulo

Alumni Morumbi

Endereço: Rua George Eastman,98

CEP: 05690-000

São Paulo

- 3.3. Ficam excluídos desta Promoção todos os alunos que realizarem sua matrícula ou rematrícula em cursos das modalidades “Corporate Solutions” e “School Solutions”, “Lunchtime”, “Alumni Deal” (turmas às sextas-feiras e sábados), “Tradução e Interpretação”, e cursos “Superintensivo (Summer)”, além dos cursos das modalidades “Alumni Kids”, “Pre-teens” e “Teens” e “School Solutions”.
- 3.4. Fica igualmente vedada a participação, nesta Promoção, de:
- 3.4.1. Funcionários da Promotora, seus dependentes e qualquer pessoa ou funcionário de organização que esteja, direta ou indiretamente, envolvida em qualquer aspecto desta Promoção;
 - 3.4.2. Pessoas incapazes;
 - 3.4.3. Pessoas jurídicas;
 - 3.4.4. Alunos bolsistas;
 - 3.4.5. Alunos matriculados por meio de acordos de permuta;
 - 3.4.6. Alunos inadimplentes até a data indicada no item 3.1.1 acima.
- 3.5. **Os interessados em participar da Promoção devem se certificar sobre a disponibilidade para realizar uma viagem internacional entre os dias 26/06/2018 e 29/07/2018, os quais não poderão, sob nenhuma hipótese, ser alterados ou adiados pelo participante em razão da natureza do prêmio, conforme esclarecido no item 6.3.6 abaixo.**

RUA ALEXANDRE DUMAS, 2.220 - 3º ANDAR – 04717-004 – CHÁC. STO. ANTÔNIO – SÃO PAULO – SP – BRASIL

TEL.: 11 5644 9700 – FAX: 11 5644 9777 – WWW.ALUMNI.ORG.BR



best in class

- 3.6. Para participar, os interessados aptos nos termos do item 3.1 deverão se pré-cadastrar, no período de 02/04/2018 a 23/04/2018, por meio do preenchimento de Termo de Adesão disponível na secretaria das unidades da Promotora participantes desta Promoção, mediante o fornecimento de seus dados pessoais (*nome completo, endereço completo, CPF, e-mail, telefone, CEP e data de nascimento*), e deverão entregar o Termo de Adesão preenchido na secretaria de uma das unidades da Promotora, dentro desse período das 08h00min do dia 02/04/2018 e as 22h00min do dia 23/04/2018, horário oficial de Brasília, conforme horário de funcionamento das Unidades Participantes, indicadas no item 3.2.
- 3.7. A participação na Promoção **não** é automática e depende que o interessado apto a participar da Promoção, nos termos deste Regulamento, faça o seu pré-cadastro, conforme indicado no item 3.6, e depende, ainda, de verificação pela Promotora do cumprimento dos Requisitos deste Regulamento.
- 3.8. Após encerramento do período de pré-cadastro, a Promotora verificará aqueles interessados que cumpriram os requisitos estabelecidos neste Regulamento, e efetivará suas inscrições na Promoção, na forma indicada no item 3.9 abaixo.
- 3.9. A participação na Promoção somente será validada mediante o recebimento de um “número da sorte” pelos participantes que tiverem cumprido os requisitos estabelecidos neste Regulamento, sendo que o “número da sorte” será entregue através de e-mail encaminhado pela Promotora no dia 26/04/2018, o qual será utilizado para a identificação dos ganhadores da Promoção.



best in class

4. NÚMERO DA SORTE

- 4.1. Será emitida 1 (uma) série de elementos sorteáveis, numerada de “00000” a “99999”, contendo, assim, 100.000 (cem mil) números sequenciais numerados de “00.000” a “99.999”, cada um sendo considerado um “número da sorte”.
- 4.2. O “número da sorte” atribuído ao participante será definido através de distribuição aleatória de números pela Promotora para todos os participantes que tiverem cumprido os requisitos deste Regulamento, e será entregue no dia 26/04/2018, conforme estipulado no item 3.9 acima.

5. APURAÇÃO DOS CONTEMPLADOS

- 5.1. Serão contemplados 02 (dois) participantes da Promoção, a serem determinados com base na extração da Loteria Federal que se realizará na data de 23/05/2018.
- 5.1.1. Caso não haja extração na data determinada, serão utilizados os resultados da extração imediatamente posterior à data fixada.
- 5.2. Será considerado como número de referência, para fins de apuração dos números da sorte contemplados:
- (a) Primeiro contemplado: o número formado pela unidade simples de cada um dos 05 (cinco) prêmios, lidos de cima para baixo, extraídos pela Loteria Federal no dia previsto no item 5.1;
- (b) Segundo contemplado: o número formado pela dezena simples de cada um dos 05 (cinco) prêmios, lidos de cima para baixo, extraídos pela Loteria Federal no dia previsto no item 5.1.



best in class

- 5.3. A título de exemplo, considerem-se os números abaixo como os resultados da extração da Loteria Federal, para que se possam apurar o número de referência da série desta Promoção. Exemplo:

1º Prêmio	1 2 3 <u>4</u> 5
2º Prêmio	6 7 8 <u>9</u> 0
3º Prêmio	0 9 8 <u>7</u> 6
4º Prêmio	5 4 3 <u>2</u> 1
5º Prêmio	2 3 4 <u>5</u> 6

- 5.4. Neste caso, o primeiro contemplado seria o participante portador do número da sorte “50616” (em negrito), e o segundo contemplado seria o participante portador do número da sorte “49725” (sublinhado).
- 5.5. Na eventualidade de algum “número da sorte” não ter sido distribuído, o prêmio caberá ao portador do “número da sorte” imediatamente superior ao “número da sorte” sorteado, e, alternativamente, imediatamente inferior, até que se identifique o ganhador do prêmio em questão. Do mesmo modo, caso o portador do “número da sorte” não possa ser identificado por ausência ou incorreção de seus dados cadastrais, aplicar-se-á a regra de desempate deste item.
- 5.6. Caso, aplicando-se as referências e/ou a regra de desempate, chegue-se ao final da série (“número da sorte” = 99.999), a regra será aplicada a partir do início (“número da sorte” = 00.000), mantendo-se a ordem de superiores e, alternativamente, inferiores.
- 5.7. Cada participante poderá ser contemplado apenas uma única vez no período da Promoção, sendo que se necessário será aplicada a regra de desempate descrita acima no item 5.5.



best in class

6. PREMIAÇÃO

6.1. Os 02 (dois) participantes contemplados nesta Promoção receberão como prêmio uma bolsa de estudos para o curso de intensivo de verão intitulado “*Study English in the Land of Enchantment*” (Estude Inglês na Terra do Encanto), o qual é um curso de imersão em inglês realizado no Centro de Inglês e Cultura Americana (*Center for English and American Culture*), localizado na Universidade do Novo México, que será realizado em 2018 exclusivamente durante o mês de julho pela Universidade do Novo México, localizada em Albuquerque, Novo México, EUA (“Universidade do Novo México”), no valor de R\$ 15.633,00 (quinze mil, seiscentos e trinta e três Reais) por contemplado, com as seguintes características:

6.1.1. O embarque de ida será realizado no aeroporto de Guarulhos – SP no dia 26/06/2018, e o embarque de volta ao Brasil será realizado no aeroporto de Albuquerque, Novo México, nos Estados Unidos no dia 29/07/2018;

6.1.2. O curso será realizado na Universidade do Novo México, exclusivamente nos dias 02/07/2018 a 27/07/2018, com carga horária de vinte horas semanais, totalizando 80 horas, de segunda a sexta-feira, no período matutino (9:00-13:00) ou vespertino (1:00-5:00), o qual será definido após a análise do nível de conhecimento do idioma inglês dos contemplados pela Universidade do Novo México, para confirmação do horário;

6.1.3. O nível de conhecimento do idioma inglês dos contemplados, mencionado no item 6.1.2 acima, será determinado através de avaliação aplicada pela Universidade do Novo México, na data de 28/06/2018;

6.1.4. O prêmio incluirá passagens aéreas, de ida e volta, em classe econômica, incluindo as taxas de embarque, os traslados necessários de ida e volta do local de acomodação para o aeroporto, tanto no Brasil quanto nos Estados Unidos, seguro de saúde, que inclui cobertura em caso de acidentes pessoais, pelo período da viagem, para o contemplado, bem como casos de invalidez e morte acidental, e assistência funeral;



best in class

- 6.1.5. A acomodação será de 32 noites de hospedagem (período de 27/06/2018 a 29/07/2018), em apartamentos dentro da Universidade do Novo México com quartos privativos, cozinha e banheiros compartilhados, com direito a um cartão de alimentação no valor total de USD 500.00 (aproximadamente R\$ 1.700,00), que poderá ser utilizado nos restaurantes dentro e fora da Universidade.
- 6.2. As empresas aéreas e de hospedagem correspondentes à operação do prêmio, serão escolhidas a critério exclusivo da empresa Promotora.
- 6.3. A premiação acima citada não inclui, sob nenhuma hipótese, os seguintes itens:
- 6.3.1. Despesas ou dinheiro para atividades de lazer, incluindo mas não se limitando à atividades turísticas (dentro e fora da cidade onde estarão hospedados os contemplados), compras, etc.;
- 6.3.2. Despesas de caráter pessoal, tais como chamadas telefônicas ou ligações, serviços de estética (cabeleireiros, manicure, etc.), aquisição de filmes e programas adquiridos por serviço de TV a cabo disponibilizados à parte pela hospedagem, ingressos para eventos diversos, etc.;
- 6.3.3. Transporte dentro e fora da cidade onde estarão hospedados os contemplados;
- 6.3.4. Bebidas alcoólicas, fumígenos e refeições adicionais não previstas no item 6.1.4; e/ou
- 6.3.5. Qualquer outro item ou custo que não esteja expressamente descrito neste Regulamento.
- 6.3.6. **A realização do curso “Study English in the Land of Enchantment” ocorre uma vez ao ano, única e exclusivamente durante o mês de Julho, durante o período definido a exclusivo critério da Universidade do Novo México.**

6.3.6.1. Em razão do caráter singular do curso, que ocorre somente uma vez ao ano, para fins desta Promoção, **a realização do curso objeto do prêmio da Promoção se dará exclusivamente durante o período de 02/07/2018 a 27/07/2018, não sendo admitida, assim, sob nenhuma hipótese, a alteração/adiamento das datas do curso, ou alteração/adiamento das passagens aéreas que serão emitidas pela Promotora para os vencedores da Promoção;**

6.3.6.2. Os participantes da Promoção devem se certificar sobre a disponibilidade para viagem internacional durante o período disposto no item 6.1.1;

6.3.6.3. A impossibilidade de utilização do prêmio nas datas citadas não dará direito ao(s) contemplado(s) de solicitar a alteração ou adiamento do curso, em razão da sua natureza, conforme disposto no item 6.3.6.

- 6.4. A utilização do prêmio se dará exclusivamente nas condições descritas e previstas neste Regulamento, não sendo admitida qualquer alteração na duração da viagem, na hospedagem ou acréscimo de atividades.
- 6.5. A propriedade dos prêmios será comprovada pela Promotora, conforme o artigo 34, inciso I da Portaria 41/2008 do Ministério da Fazenda.
- 6.6. Os prêmios distribuídos serão livres e desembaraçados de quaisquer ônus para os participantes contemplados e não poderão ser substituídos ou trocados por dinheiro.
- 6.7. Todos os prêmios são pessoais e intransferíveis, não se responsabilizando a Promotora por eventuais restrições que os contemplados possam ter para usufruí-los.
- 6.8. **Os contemplados serão os únicos responsáveis por providenciar e portar toda a documentação necessária para o ingresso legal no referido país, tais como**



best in class

passaporte e visto válidos, bem como por observar toda a legislação e requisitos para tanto necessários.

- 6.9. A premiação da Promoção totaliza o valor de R\$ 31.266,00 (trinta e um mil, duzentos e sessenta e seis Reais), conforme valor de mercado atual e aproximado dos prêmios.

7. RESULTADO E FORMA DE DIVULGAÇÃO

- 7.1. O resultado da Promoção e os nomes dos contemplados serão divulgados no endereço “www.alumni.org.br/matriculapremiada” a partir das 14h00 do dia 24 de maio de 2018.

- 7.2. Os contemplados serão contatados pela Promotora através de ligação telefônica e e-mail, conforme seus dados fornecidos no pré-cadastro, em até 5 (cinco) dias corridos a partir da data de divulgação do resultado da Promoção.

7.2.1. Em caso de impossibilidade de contato com o sorteado ou caso o sorteado não se manifeste às tentativas de contato pela Promotora, este será desclassificado, aplicando-se a regra prevista nos itens 5.5 e 5.6 deste Regulamento, até que se encontre um ganhador válido.

- 7.3. Poderá ser necessário, caso a Promotora solicite, que os contemplados enviem sua documentação para emissão de passagens aéreas, traslados e voucher de hospedagem, entre outros documentos que se fizerem necessários para a devida entrega dos prêmios.

7.3.1. O sorteado terá prazo máximo de 07 (sete) dias corridos, a partir do contato com a empresa Promotora, para fornecer os documentos solicitados. Decorrido o prazo sem a apresentação dos documentos, o sorteado será desclassificado,

RUA ALEXANDRE DUMAS, 2.220 - 3º ANDAR – 04717-004 – CHÁC. STO. ANTÔNIO – SÃO PAULO – SP – BRASIL

TEL.: 11 5644 9700 – FAX: 11 5644 9777 – WWW.ALUMNI.ORG.BR

aplicando-se novamente a regra prevista nos itens 5.5 e 5.6, até que se encontre um ganhador válido.

- 7.4. Os prêmios serão entregues pela Promotora aos contemplados, no endereço de cadastro de cada contemplado junto à Promotora, em até 15 (quinze) dias corridos contados do recebimento da documentação dos contemplados.
- 7.5. No ato do recebimento do prêmio, os contemplados deverão assinar o recibo de entrega do respectivo prêmio e reconhecer firma. Neste ato, deverão ainda, apresentar e entregar cópia autenticada do seu RG e CPF que, juntamente com o recibo, constituirão prova de entrega do prêmio, os quais serão mantidos sob guarda pela Promotora, pelo prazo de 03 (três) anos, após o término da Promoção.
- 7.6. Na hipótese de o(s) contemplado(s) não poder(em) receber pessoalmente o prêmio, por qualquer razão, será admitida sua representação, por meio de procuração, em conformidade com a legislação vigente. Deverá(ão) o(s) contemplado(s) constituir procurador por meio de mandato, por instrumento público ou particular, com firma reconhecida e poderes específicos para o fim que se destina.
- 7.7. Na hipótese de falecimento do(s) contemplado(s) antes da entrega do prêmio, este será entregue ao seu espólio, na pessoa do inventariante, desde que fique comprovada tal condição dentro do prazo de prescrição dos prêmios estabelecido na Lei e neste Regulamento.

8. DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTES

- 8.1. Todos os interessados e participantes deverão observar as condições, formas e prazos de participação, sendo sumariamente desclassificados os interessados e/ou participantes que (i) descumprirem quaisquer regras deste Regulamento, (ii) que

agirem em qualquer etapa da Promoção, com violência, física ou verbal, falta de decoro, falta de urbanidade, ou, ainda, (iii) que cometerem qualquer tipo de suspeita de fraude, incluindo, mas não se limitando a, à criação, benefício e utilização de ferramentas automatizadas, ficando, ainda, sujeitos à responsabilização penal e civil.

- 8.2. Quando ocorrer a desclassificação de participantes pelos motivos indicados no item 8.1 acima, serão utilizadas as regras estabelecidas neste Regulamento para identificar um participante apto a receber a premiação.

9. PRESCRIÇÃO DO DIREITO AO PRÊMIO

- 9.1. O(s) participante(s) contemplado(s) que não for(em) localizado(s) pela Promotora ou que não venha(m) a se manifestar às tentativas de contato pela Promotora dentro do prazo estabelecido no item 7.2, serão desclassificados desta Promoção, nos termos o item 7.2.1, e perderá(ão) automaticamente o direito ao prêmio.
- 9.2. Caso o(s) participante(s) contemplado(s) seja(m) localizado(s), porém, deixe(m) de cumprir com os requisitos previstos neste Regulamento para usufruto do prêmio, incluindo por ausência de documentação necessária à viagem ou não agendamento das datas da viagem no período autorizado por este Regulamento, o(s) contemplado(s) perderá(ão) automaticamente o direito ao prêmio e o valor correspondente será recolhido, pela pessoa jurídica autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, na forma da lei, em até 45 (quarenta e cinco) dias.
- 9.3. Os prêmios para os quais não haja o equivalente ganhador, por qualquer motivo, terão os seus respectivos valores recolhidos aos cofres da União, no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias após o encerramento desta Promoção.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS



best in class

- 10.1. A Promoção e seu Regulamento poderão ser divulgados por material de ponto de venda, embalagem, internet, mídias sociais, TV, rádio, mídia impressa e, em especial, no site “www.alumni.org.br/matriculapremiada”.
- 10.2. Na forma que autoriza o item XXV, do Anexo III da Portaria MF 41/2008, caso a Promotora deseje utilizar a imagem dos contemplados desta Promoção, esta solicitará individualmente as respectivas autorizações de uso de imagem, por meio de termo próprio, compreendendo o uso de seus nomes, imagens e/ou vozes, sempre vinculada à presente Promoção, pelo prazo de até um ano após a apuração da Promoção.
- 10.3. Os dados coletados em razão desta Promoção estarão armazenados em ambiente seguro, observado o estado da técnica disponível, e somente poderão ser acessados por pessoas qualificadas e previamente autorizadas pela Promotora.
- 10.4. As dúvidas e as controvérsias oriundas de reclamações dos consumidores participantes da Promoção deverão ser preliminarmente dirimidas pela Promotora, por meio da Central de Relacionamento da Promotora no telefone (11) 5644-9700, disponível nos dias úteis, durante o horário comercial, e, persistindo, deverão ser submetidas à Caixa Econômica Federal e/ou aos órgãos integrantes do sistema nacional de defesa do consumidor.
- 10.5. À empresa regularmente autorizada nos termos da Lei 5.768/71, é deferida a formação de cadastro e/ou banco de dados com as informações coletada em promoção comercial, sendo expressamente vedada a comercialização ou a cessão, ainda que a título gratuito, desses dados.
- 10.6. O número do Certificado de Autorização constará de forma clara e precisa no hotsite da Promoção: “www.alumni.org.br/matriculapremiada”.

RUA ALEXANDRE DUMAS, 2.220 - 3º ANDAR – 04717-004 – CHÁC. STO. ANTÔNIO – SÃO PAULO – SP – BRASIL

TEL.: 11 5644 9700 – FAX: 11 5644 9777 – WWW.ALUMNI.ORG.BR

alumni

best in class

- 10.7. A Promotora não se responsabiliza pela autenticidade dos dados fornecidos pelos interessados e/ou participantes.
- 10.8. Esta Promoção foi autorizada pela Caixa Econômica Federal, conforme Certificado de Autorização nº **1-0088/2018**.

RUA ALEXANDRE DUMAS, 2.220 - 3º ANDAR – 04717-004 – CHÁC. STO. ANTÔNIO – SÃO PAULO – SP – BRASIL

TEL.: 11 5644 9700 – FAX: 11 5644 9777 – WWW.ALUMNI.ORG.BR

CNPJ/MF: 62.572.789/0001-02
Utilidade Pública Federal 26/11/92

Inscrição Estadual: 111.683.319.119
Utilidade Pública Estadual 21/12/71

Inscrição CCM: 1.088.663-0
Utilidade Pública Municipal 13/3/72